DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.543 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre férias prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

- Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

• Raquel Fernandes Papa Martins, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 10/04/2019 a 09/04/2020, com gozo em 01/12/2020 a 20/12/2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 1º de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.544, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento n.° 16.158, protocolado em 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89,§1°, "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora Izabel Antonia Ferreira, matrícula n°. 80.262-1, do cargo em comissão DAM-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.545, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.786, protocolado em 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Mangela de Fátima Barbosa Pinho, matrícula n°. 70.760, a partir de 17 de fevereiro de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 17 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.546, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.855, protocolado em 08 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Adriana Nascimento Viana, matrícula n°. 70.762, a partir de 03 de outubro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 03 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.547, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Aplica penalidade disciplinar de repreensão por escrito a servidor público, e dá outras providênicas”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que o servidor José Maria de Cássia foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n° 216/2020.

CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216, III e VI, da Lei n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar ao servidor José Maria de Cássia, matrícula n° 77.435, ocupante do cargo DAM-5, a penalidade disciplinar de repreensão por escrito prevista no art. 225, II, c/c o art. 227, ambos da Lei n° 083/51.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como garantir a aplicação da penalidade imposta.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.548 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 217/2020, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que do Processo Administrativo Disciplinar n.° 217/2020 não restou comprovada a culpa ou dolo do processado.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 217/2020, instaurado por meio da Portaria n.° 6.895, de 13 de março de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.549 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 219/2020, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que do Processo Administrativo Disciplinar n.° 219/2020 não restou comprovada a culpa ou dolo da processada.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 219/2020, instaurado por meio da Portaria n.° 7.022, de 14 de maio de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de dezembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 148/PMM/2020, Inexigibilidade 04/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Credenciamento de Pessoa Jurídica para Permissão de Uso Comercial de Espaços Públicos, a Título Precário e Oneroso, dos Boxes Livres Do Mercado Municipal De Matozinhos, Localizado Na Rua Padre Gustavo, Nº 255, Centro, em Conformidade com as Cláusulas e Condições Contidas no Edital e seus Anexos, com abertura para o dia 18/12/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr.

Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 153/PMM/2020, Tomada de Preços 22/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de cálculos judiciais e perícias contábeis, devidamente atestados por profissional registrado no respectivo órgão de classe, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo II (proposta Comercial), com abertura para o dia 21/12/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.